

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.



Sumário

1. O CEBRASPE	4
1.1 FINALIDADE OU OBJETO SOCIAL	4
1.2 DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
1.3 MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
1.4 ORGANOGRAMA	6
1.5 INFORMAÇÕES CADASTRAIS	6
1.6 CARTEIRA DE CLIENTES	6
1.7 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E POLÍTICA AMBIENTAL	9
1.8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DO CEBRASPE	10
1.8.1 OBJETIVO	10
1.8.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES	10
1.8.3 AÇÕES	10
1.8.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	11
1.9 SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES DO CEBRASPE	12
1.9.1 SEGURANÇA FÍSICA DA SEDE DO CEBRASPE	12
1.9.2 SUPRIMENTO DE ENERGIA DA SEDE DO CEBRASPE	12
1.9.3 CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS E SISTEMA DE CÓPIA DE SEGURANÇA	12
1.9.4 INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS	12
1.9.5 INFRAESTRUTURA NA SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13
1.10 MEDIDAS GERAIS E DE GESTÃO NA SEGURANÇA	13
1.10.1 SETOR DE AUDITORIA INTERNA	13
1.10.2 CANAL DE OUVIDORIA	14
1.10.3 MAPEAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DOS PROCESSOS DE TRABALHO DO CEBRASPE	14
1.10.4 CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EXCELÊNCIA DA GESTÃO E SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS	14
1.10.5 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E GUIA DE CONDUTA ÉTICA	14
1.10.6 CANAL DE ÉTICA	14
1.10.7 RENOVAÇÃO DE EQUIPES PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS	15
1.10.8 CONTROLE DE IMPEDIMENTOS	15
1.10.9 PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO CEBRASPE	15
2. PROPOSTA	16
2.1 OBJETO	16
2.2 QUADRO DE VAGAS	16
2.2.1 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	16
2.2.2 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU ÍNDIOS	16
2.3 LOCALIDADES DE APLICAÇÃO DE PROVAS	16
2.4 ETAPAS DO CONCURSO	16
2.4.1 PRIMEIRA ETAPA	17
2.4.2 SEGUNDA ETAPA	17
2.5 ESPECIFICIDADES	18
2.6 SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	18
2.7 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	19
2.7.1 COLETA DE FOTOGRAFIA DO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO	20
2.7.2 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20
2.7.3 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	21
2.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	21
2.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	29
2.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	29
2.9.2 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	30
2.9.3 DO ENVIO DA LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÕES REFERENTES AO CERTAME	30
2.9.4 DO RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	30

2.9.5 VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	31
2.9.6 DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO MÓDULO DE DOWNLOAD DOS ARQUIVOS DE RETORNO DE PAGAMENTO REFERENTE À COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	31
2.9.7 ENVIO DE CONCLUSÃO DOS ARQUIVOS DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	32
2.9.8 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	32
2.10 EQUIPE TÉCNICA CENTRAL E OPERACIONAL	33
2.11 INSTRUMENTOS DE APOIO À APLICAÇÃO	35
2.12 LOGÍSTICA PARA A APLICAÇÃO DO CONCURSO	35
2.13 MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA À COVID-19	36
2.14 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO	36
2.14.1 SISTEMAS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE EVENTOS	36
2.14.2 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA	37
2.14.3 IMPRESSÃO, ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, GUARDA E TRANSPORTE DE PROVAS	37
2.14.4 ABERTURA DOS MALOTES DE PROVAS E OPERAÇÃO REVERSA DOS CARTÕES-RESPOSTA	38
2.14.5 EQUIPE DE APLICAÇÃO DE PROVAS	39
2.14.6 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	40
2.14.7 ATENDIMENTOS ESPECIAIS E AOS CANDIDATOS “PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”	40
2.14.8 PROCEDIMENTOS E CONTROLES QUE IMPEDEM A PRÁTICA DE FRAUDES	40
2.14.9 RASTREADORES DE COMUNICAÇÕES EM RADIOFREQUÊNCIA	41
2.15 CORREÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	41
2.16 RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES E RESULTADOS PROVISÓRIOS	41
2.17 RESULTADOS E RELATÓRIOS	42
2.18 ASSESSORIA JURÍDICA	42
2.19 CANDIDATOS SUB JUDICE	43
2.20 GUARDA DE MATERIAL	44
2.21 REGRAS ESTABELECIDAS EM EDITAL	44
2.22 CASOS OMISSOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	45
2.23 RESPONSABILIDADE POR DANOS EM RAZÃO DA EXECUÇÃO IRREGULAR DOS SERVIÇOS	45
2.24 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	45
2.25 ESTIMATIVA DE CRONOGRAMA	46
2.26 DECLARAÇÕES	46
2.27 PREÇO	49
2.27.1 PREMISSAS CONSIDERADAS PARA A FORMAÇÃO DE PREÇO	50
2.27.2 TAXA DE INSCRIÇÃO	51
2.27.3 FORMA DE PAGAMENTO	51
2.27.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CASO DE ATRASO NOS PAGAMENTOS	51
2.27.5 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	52
2.28 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	52



1. O CEBRASPE

■ ■ ■ ■ O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, registrada no 2º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o nº 000082415. Seu estatuto estabelece como principais finalidades o fomento e a promoção do ensino e da pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, bem como, em sintonia com essas finalidades, a prestação de serviços de organização e realização de seleções públicas, avaliações educacionais e certificações.

O Cebraspe tanto realiza eventos próprios, no quadro de seus objetivos e finalidades, quanto apoia outras entidades na execução desses eventos.

1.1 FINALIDADE OU OBJETO SOCIAL

O Cebraspe tem por finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, por meio dos seguintes objetivos:

- I - promover e realizar estudos e pesquisas nas áreas de ensino, de desenvolvimento tecnológico e de políticas públicas;
- II - promover e realizar programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de pessoas na área de avaliação e seleção;
- III - realizar estudos e pesquisas, desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados à sua finalidade;
- IV - desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas na área de avaliação e seleção;
- V - prestar serviços relacionados à sua finalidade, especialmente realizar concursos públicos, processos de seleção, exames, avaliações, certificações, creditações e correlatos; e
- VI - fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária.

1.2 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entre as hipóteses legalmente especificadas para a celebração de contrato, entre o Cebbraspe e entidades de direito público, dispensando-se o procedimento licitatório, encontra-se uma constante do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, com suas atualizações legais:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

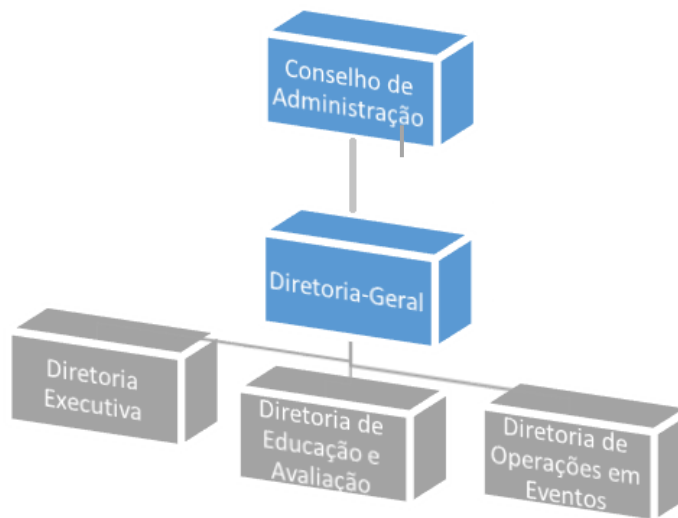
XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O Cebbraspe, por suas finalidades e objetivos estatutários, por ser associação sem fins lucrativos e pela reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público e de conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica, atende, assim, à condição expressa pelo inciso XIII do art. 24, acima transcrito, o que constitui razão independente para o reconhecimento da dispensa de licitação.

1.3 MISSÃO, VISÃO E VALORES



1.4 ORGANOGRAMA



1.5 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cebbraspe - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos; CNPJ/MF nº 18.284.407/0001-53; telefones: (0XX61) 2109-5818, 2109-5848; endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede Cebbraspe; Asa Norte; Brasília – DF; CEP 70842-970; Caixa Postal 4488; Asa Norte; Brasília/DF; e-mail negocios@cebraspe.org.br; sítio: www.cebraspe.org.br.

REPRESENTANTES LEGAIS:

Diretora-Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da carteira de identidade n.º 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 346.917.231-53, residente e domiciliada em Brasília - DF.

Diretora Executiva, **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da carteira de identidade nº 1.038.227.862 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 568.654.810-20, residente e domiciliada em Brasília - DF.

1.6 CARTEIRA DE CLIENTES

Agência Brasileira de Inteligência
 Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
 Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
 Banco do Nordeste do Brasil S.A
 Caixa Econômica Federal
 Câmara dos Deputados
 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
 Conselho Tutelar do Distrito Federal
 Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
 Controladoria-Geral do Estado do Piauí – CGE/PI
 Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – CBMAL
 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
 Defensoria Pública da União – DPU
 Defensoria Pública do Distrito Federal
 Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL
 Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPE/PE
 Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC
 Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN
 Departamento de Polícia Federal
 Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça – DEPEN
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
 Empresa Maranhense de Administração Portuária
 Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo
 Hospital Universitário de Brasília
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO
 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 Instituto Federal Fluminense
 Instituto Hospital de Base do Distrito Federal
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI
 Instituto Nacional de Seguro Social
 Instituto Rio Branco – IRBr
 Ministério da Educação – MEC
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
 Ministério Público da União
 Ministério Público de Contas do Estado do Pará
 Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR
 Ministério Público do Estado do Acre – MPE_AC
 Ministério Público do Estado do Ceará
 Ministério Público do Estado do Piauí
 Polícia Civil do Estado de Sergipe
 Polícia Civil do Estado do Maranhão – PC/MA
 Polícia Militar do Estado de Alagoas
 Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE
 Polícia Militar do Estado do Maranhão – PM/MA
 Polícia Rodoviária Federal
 Prefeitura de São Cristóvão
 Prefeitura do Município de São Paulo
 Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
 Prefeitura Municipal de São Luís – SEMAD
 Prefeitura Municipal do Salvador
 Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE_BA
 Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco
 Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE_PI
 Procuradoria Geral do Município de Boa Vista
 Procuradoria Geral do Município de Fortaleza
 Procuradoria Geral do Estado de Sergipe – PGE/SE
 Procuradoria Geral do Estado do Amazonas
 Procuradoria Geral do Município de João Pessoa
 Procuradoria Geral do Município de Manaus

*SEBRAE Nacional**Secretaria da Educação do Estado da Bahia**Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul**Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS/PE**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal**Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Goiás – SEGPLAN**Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado De Pernambuco**Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal**Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA**Superior Tribunal de Justiça – STJ**Telecomunicações Brasileiras S.A.**Tribunal de Contas da União**Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE_PB**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE**Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**Tribunal de Contas do Estado do Pará**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**Tribunal de Justiça de Santa Catarina**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJSE**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE/BA**Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás**Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso**Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco – TRE/PE**Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí**Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul**Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**Tribunal Regional Federal da 2ª Região**Tribunal Regional Federal da 5ª Região**Universidade de Brasília*

A relação de eventos realizados pelo Cebbraspe nos últimos 5 anos consta no Anexo desta proposta.



1.7 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E POLÍTICA AMBIENTAL

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), declara, para os devidos fins, que:

- ✓ Contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- ✓ Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- ✓ Possui gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que visam reduzir ao máximo o impacto ambiental com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais, e que os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber, observando os itens que fazem parte do objeto da contratação, relativos às práticas sustentáveis, dentre os quais destacamos: Economia de energia; Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis; Economia de água; Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.
- ✓ Ciente da obrigatoriedade da responsabilidade ambiental envolvida na produção, manejo e descarte do material gráfico de forma sustentável, organizada e socialmente responsável, para atendimento da preferência governamental determinada pelo art. 7º, inciso XI, alínea b da Lei nº 12.305 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e demais parâmetros das legislações de controle.

1.8 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DO CEBRASPE

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito difuso consagrado pela Constituição Federal de 1988: “bem de uso comum do povo e direito essencial à sadia qualidade de vida”, é também dever de todos defendê-lo e preservá-lo para as presentes e para as futuras gerações. Para tanto, a Constituição Federal estabelece a defesa do meio ambiente como um dos princípios que fundamenta o desenvolvimento da ordem econômica.

O Cebraspe, a quem cumpre observar os mesmos princípios constitucionais a que se sujeita a Administração Pública e os preceitos de responsabilidade ambiental, baseando-se na Constituição Federal e na Política Nacional do Meio Ambiente – Leinn.o 6.938/1981 –, apresenta sua Política de Responsabilidade Ambiental.

1.8.1 Objetivo

Promover e fomentar a cultura de responsabilidade ambiental entre os colaboradores do Cebraspe e desenvolver um conjunto de atividades embasadas no princípio do desenvolvimento sustentável.

1.8.2 Princípios orientadores

A Política de Responsabilidade Ambiental do Cebraspe é alicerçada na consciência ecológica e nos seus próprios valores, sendo orientada pelos seguintes princípios:

- ✓ Conformidade com os marcos legais e regulações ambientais vigentes e as políticas públicas pertinentes.
- ✓ Respeito ao ser humano, possuidor do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado.
- ✓ Respeito ao meio ambiente – patrimônio público a ser protegido.
- ✓ Comprometimento com o desenvolvimento sustentável da sociedade.
- ✓ Sustentabilidade econômica.
- ✓ Excelência e eficiência na prestação de serviços, buscando o emprego racional dos recursos naturais.
- ✓ Inovação aliada ao comportamento ecologicamente correto.
- ✓ Ética.

1.8.3 Ações

Para atingir o objetivo proposto, as ações estabelecidas para esta Política de Responsabilidade Ambiental são:

- ✓ conciliar a cultura de responsabilidade ambiental aos procedimentos de planejamento, de gestão e operacionais do Cebraspe.